

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 0005/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, quais sejam, itens de papelaria e de impressão de documentos em geral; e materiais de consumo, quais sejam, itens de limpeza e material de café e lanche, conforme descrição do item 7 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de suma importância a aquisição dos equipamentos descritos no objeto afim de melhorar o ambiente de trabalho e garantir a ergonomia dos colaboradores conforme critérios estabelecidos pela NR 17.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.
- 3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.
- 3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
- 3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;
- 4.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail;

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

- 5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais e iniciar sua prestação de serviços constantes da mesma.

5.2. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

5.3 - A entrega dos materiais, objeto deste Edital, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

5.4. O horário de entrega será das 07:30 as 17:00 em dias úteis.

5.5. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.6. A critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6. QUALIDADE E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser garantidos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pelo suporte, manutenção e pleno funcionamento do sistema com todas as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
001	PANO LIMPEZA - MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE\, LÁTEX SINTÉTICO\, COMPRIMENTO:300 M\, LARGURA:33 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO\, APLICAÇÃO: USO GERAL\, COR:VERDE\, TIPO:BOBIMA	416696	5	FD
002	ALCOOL GEL, 70, H.	380018	25	UN
003	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, TIPO:ÚNICO\, TORREFAÇÃO:PONTO DE TORRA CLARA	606524	100	PCT
004	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, 5kg	463989	12	PCT
005	CLORO, 5L	227068	40	UN

006	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, LARGURA:10 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO\, FOLHA DUPLA	443004	12	FD
007	ÁLCOOL, 92,8 1L - ÁLCOOL ETÍLICO\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO\, INCOLOR\, VOLÁTIL\, TEOR ALCOÓLICO 95\,1 A 96\`GL\, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH\, PESO MOLECULAR 46\,07 G/MOL\, GRAU DE PUREZA 92\,6% A 93\,8% P/P INPM\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	390766	40	UN
008	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO\, FORMATO:RETANGULAR\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO\, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM\, LARGURA MÍNIMA:50 MM	355906	60	UN
009	ESPONJA DUPLA FACE 1x4un - ESPONJA LIMPEZA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE\, FORMATO:RETANGULAR	481020	25	UN
010	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA\, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	396196	60	UN
011	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 100ml - ESSÊNCIA AROMÁTICA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO\, TIPO DE ORIGEM:ORIGEM VEGETAL\, PLANTA ORIGINÁRIA:EUCALIPTUS SPP\, ODOR:EUCALIPTO	367773	50	UN
012	DETERGENTE 500ml - COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS\, AROMA:INODORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6\,5 A 7\,5\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	449798	60	UN
013	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO\, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL 800 ML PARA DISPENSER\, AROMA:ERVA-DOCE	405155	20	UN
014	DESODORIZADOR SANITÁRIO\, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%\, ESSÊNCIA:EUCALIPTO\, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	484680	50	UN
015	LIMPADOR MULTIUSO 500ml - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL\, PROPILENO GLICOL\, PERFUME\, LINALOOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO	454030	50	UN
016	TOALHA DE PAPEL - MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM\, COMPRIMENTO 22 CM\, LARGURA 20 CM\, COR BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	440603	100	UN
017	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL ALTA ALVURA\, TIPO FOLHA:SIMPLES\, COMPRIMENTO:20 CM\, LARGURA:20 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO\, EM BOBINAS	249574	25	UN

018	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS: PIAÇA\, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO\, COMPRIMENTO CEPA:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	469862	50	UN
019	RODO DE MADEIRA médio 40cm\, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA\, MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1\,40 M\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	481029	35	UN
020	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, TIPO:TOALHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	481028	40	UN
021	FLANELA\, MATERIAL:FLANELA\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:LARANJA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS\, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	300142	60	UN
022	SACO DE LIXO, 20L SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:20 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO	355268	25	PCT
023	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM	226093	40	PCT
024	ISQUEIRO PORTATIL\, TAMANHO PADRÃO:GRANDE\, COMPRIMENTO:8 CM\, COR:VARIADA ISQUEIRO PORTATIL\, TAMANHO PADRÃO GRANDE\, COMPRIMENTO 8 CM\, COR VARIADA	602989	25	UN
025	SABÃO EM PÓ, kg SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA	436764	25	PCT
026	DESODORIZANTE, 500m / AROMATIZANTE DE AMBIENTE\, TIPO:AEROSOL\, AROMA:VARIADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	457804	20	UN
027	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL	445485	3000	UN
028	BISCOITO\, SABOR:ÁGUA E SAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASSADO\, TIPO:BAMBOLÊ\, INGREDIENTES:POLVILHO AZEDO\, ÁGUA\, ÓLEO\, OVOS E SAL	482917	100	PCT
029	MANTEIGA\, TIPO:EXTRA\, COMPOSIÇÃO:COM SAL	446384	24	UN
030	COPO DESCARTÁVEL\, CAPACIDADE 200 ML\, COR INCOLOR\, MATERIAL POLIESTIRENO	481295	100	PCT
031	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO)\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	433261	80	PCT
032	BISCOITO\, SABOR: MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO: DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 6 MESES	294021	80	PCT

033	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE\, INGREDIENTES: SUCRALOSE\, PRAZO VALIDADE:1 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR	407523	10	UN
034	PAPEL A4 - PAPEL NÃO CLORADO\, FORMATO:A4\, COMPRIMENTO:297 MM\, LARGURA:210 MM\, GRAMATURA:75 G/M2\, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER	254199	120	PCT
035	CANETA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:AZUL	462546	5	CX
036	CANETA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPIRO NA LATERAL\, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA	317121	500	UN
037	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA: MÉDIA\, COR TINTA: VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1\,0MM; TINTA ÓLEO; GRIP EMBORRACHADO\, RETRÁTIL	432229	2	CX
038	CANETA MARCA-TEXTO\, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO\, TIPO PONTA: FACETADA\, COR: AMARELA\, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE	413172	50	UN
039	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:45 MM\, LARGURA:23 MM\, ALTURA:12 MM\, COR:BRANCA	200711	10	UN
040	LÁPIS PRETO\, MATERIAL CORPO:MADEIRA\, DUREZA CARGA:5B\, FORMATO CORPO:SEXTAVADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA\, MATERIAL CARGA:GRAFITE	470281	50	UN
041	CLYPE\, TAMANHO:10/0\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:PARALELO CLYPE\, TAMANHO 10/0\, MATERIAL AÇO INOX\, FORMATO PARALELO	436479	50	CX
042	CLYPE\, TAMANHO:2\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO CLYPE\, TAMANHO 2\, MATERIAL METAL\, FORMATO PARALELO	271782	10	CX
043	GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL: METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO\, TAMANHO:26/6\, USO:GRAMPEADOR DE MESA	425226	50	CX
044	GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL: METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO\, TAMANHO:23/10\, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	358207	30	CX
045	PASTA ARQUIVO\, MATERIAL: PAPEL KRAFT\, TIPO: SUSPensa\, LARGURA:245 MM\, ALTURA:335 MM\, LOMBADA:50 MM\, GRAMATURA:320 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	477079	300	UN
046	CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A):36\,0 X 13\,5 X 25\,0 CM\, COR:COLORIDO\, IMPRESSÃO:PADRÃO\, CARACTERÍSTICAS	468082	300	UN

	ADICIONAIS:COM TRAVA			
047	PASTA ARQUIVO\, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC\, TIPO: CATÁLOGO\, LARGURA:255 MM\, ALTURA:350 MM\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50 SACOS DE 4 FUROS	284755	30	UN
048	EXTRATOR GRAMPO\, MATERIAL:METAL\, TIPO:ALAVANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DE COMPRIMENTO	294856	10	UN
049	COLA\, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO\, COR BRANCA\, APLICAÇÃO PAPEL \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA\, TIPO BASTÃO, EXTRATOR GRAMPO\, MATERIAL METAL\, TIPO ALAVANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO	282456	30	UN
050	TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO\, COMPRIMENTO:20\,5 CM	602396	10	UN
051	FITA ADESIVA\, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE\, TIPO:MONOFACE\, LARGURA:12 MM\, COMPRIMENTO:10 M\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO:MULTIUSO	278977	50	UN
052	FITA ADESIVA\, MATERIAL: POLIPROPILENO\, TIPO: TRANSPARENTE\, LARGURA:50 MM\, COMPRIMENTO:50 M\, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	445375	20	UN
053	GRAMPEADOR\, MATERIAL: METAL\, TIPO: ALICATE\, CAPACIDADE:30 FL\, TAMANHO GRAMPO:26/6\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO	468601	10	UN
054	PERFURADOR PAPEL\, MATERIAL: FERRO FUNDIDO\, TIPO: MESA\, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL\, FUNCIONAMENTO: MANUAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO\, MARGEADOR\, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE\, QUANTIDADE FUROS: 2 UM	413723	10	UN
055	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP\, TIPO CARTUCHO ORIGINAL\, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB436A\, COR PRETA\, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASERJET M1120 MFP	367214	36	UN
056	CADERNO\, MATERIAL: PAPEL OFSETE\, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO\, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL\, COMPRIMENTO:270 MM\, LARGURA:200 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	441223	10	UN
057	LIVRO PROTOCOLO\, MATERIAL PAPEL OFF-SET\, QUANTIDADE FOLHAS 104 FL\, COMPRIMENTO 216 MM\, LARGURA 153 MM\, TIPO CAPA DURA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE\, MATERIAL CAPA PAPELÃO\, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2	248739	5	UN
058	PRENDEDOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MOLA\, TAMANHO MOLA:25 MM	267599	100	UN
059	PRENDEDOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MOLA\, TAMANHO MOLA:41 MM	267596	100	UN
060	PRENDEDOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MOLA\, TAMANHO MOLA:51 MM	267598	100	UN

061	ENVELOPE\, MATERIAL: OFFSET\, MODELO:SACO PADRÃO\, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM\, COR:BRANCO\, GRAMATURA:80 G/M2	468419	5	CX
------------	--	--------	---	----

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional mediante a apresentação de documento fiscal, verificados e aceitos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

8.2 Sobre os valores referentes a prestação de serviços, fornecimentos de mercadorias e equipamentos, serão retidos, na fonte, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.3 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

a) As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

b) A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

c) A Contratada deverá informar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de transferência, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE:

- a) Advertência;
- b) Multa;

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da

legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo 0005/2024.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE para o exercício de 2024.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
e

b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3 Documentos para a habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Após a apresentação de tais documentos a Embrapa Territorial examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal.

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

13.4 Documentos para verificação da capacidade técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

13.4.1.1. Que o licitante já executou os serviços objeto desta licitação com um número igual ou superior ao quantitativo do **item do quesito 7 desse Termo de Referência**;

13.4.1.2. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

13.4.1.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

13.4.1.4 Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

13.5 É expressamente vedado à **Contratada**:

1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE;
2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

14. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

- a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE e aceitação do licitante.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.6. Após encerramento da fase de lances, o licitante vencedor pelo menor preço, deverá enviar proposta detalhada, conforme modelo anexo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o e-mail ccisnovo2017@gmail.com, sob pena de desclassificação. O mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas será observado, aos demais licitantes, caso sejam convocados para envio de proposta.

15. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

17. LOCAL E DATA

Itaperuna, 16 de abril de 2024

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira

19. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

Em atendimento ao Termo de Referência nº **05/2024**, apresento nossa proposta de preços para aquisição de XXXXXX, conforme descrição do item 7 deste Termo de Referência, e acordo com detalhamento constante no Item 07, objeto do referido processo, conforme abaixo especificados:

ITE M	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO CST	CÓDIGO NCM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL
		(DESCRIÇÃO COMPLETA, DE ACORDO COM O ITEM 7) INFORMAR MARCA E MODELO					

Preço total da proposta R\$_____ (POR
EXTENSO) Prazo de validade da proposta: 60
(sessenta) dias.

Prazo para execução do objeto:_____, após a assinatura do (Contrato/OCS), conforme termo de referência.

Código da operação comercial_____conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas -
CNAE.

A execução do objeto para o CISNOVO ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de
referência/projeto básico e no Contrato/OCS.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos materiais aplicados e serviços executados pelo período
de _____, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência/projeto básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos,
tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e
execução contidas no Termo de Referência.

Banco: _ Agência: _ Conta Corrente: _____

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)

Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ